



**MINISTÉRIO DA CIDADANIA**  
**AUTORIDADE DE GOVERNANÇA DO LEGADO OLÍMPICO - AGLO**

Av. Embaixador Abelardo Bueno, nº 3.401  
Parque Olímpico da Barra – Arena Carioca I - Barra da Tijuca  
CEP: 22775-039 - Rio de Janeiro - RJ – Brasil

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2018  
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR  
INTERMÉDIO DA AUTORIDADE DE  
GOVERNANÇA DO LEGADO OLÍMPICO  
– AGLO E A EMPRESA EMPRESA  
DANDY LOCAÇÃO DE VEÍCULOS  
LTDA – EPP.**

A **AUTORIDADE DE GOVERNANÇA DO LEGADO OLÍMPICO – AGLO**, com sede na cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Avenida Embaixador Abelardo Bueno n.º 3.401, Parque Olímpico da Barra – Velódromo – Barra da Tijuca, CEP: 22.775-039, inscrita no CNPJ sob o nº 27.702.127/0001-09, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), *Paulo Marcio dias Mello*, nomeado pelo Decreto Presidencial de 06 de abril de 2017, publicada no *DOU* de 07/04/2017, inscrito no CPF sob o [REDAZIDO], doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) **DANDY LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA – EPP** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o [REDAZIDO] sediado(a) na [REDAZIDO], doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) *João Mendes da Silva Neto*, portador(a) da Carteira de Identidade [REDAZIDO] e CPF [REDAZIDO] resolvem assinar o presente aditivo ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2018**, com fundamento no processo administrativo SEI 58021.000249/2017-11, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, do Decreto 2.271 de 7 de julho de 1997 e da IN SEGES Nº 5/2017, e demais legislações aplicáveis à matéria, bem como aos termos do presente instrumento, cujas disposições se aplicam a este instrumento irrestrita e incondicionalmente, conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar a prorrogação da vigência do prazo contratual por *12 (doze) meses, a partir da data de 27/02/2019*, dos serviços de locação de veículos com motorista, para transporte de pessoas em serviço, materiais, documentos e pequenas cargas, para atender a demanda da Autoridade de Governança do Legado Olímpico - AGLO, em deslocamentos na cidade do Rio de Janeiro e demais estados da federação, aferidos por quilômetro rodado, de acordo com as especificações constantes do edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 14/2017 - IFPR.

1.2 Considerando o prazo de vigência temporária da AGLO, fica assegurado à Autarquia, o direito a rescindir o presente contrato, a qualquer tempo mediante comunicação por escrito a contratada com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1 O presente instrumento está amparado nas hipóteses legais do art. 57, II, da Lei 8.666/93, da Lei 13.474 de 23 de agosto de 2017 e do Decreto 9.466 de 13 de agosto de 2018.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

3.1 A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de **R\$ 425.937,60 (quatrocentos e vinte e cinco mil, novecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos)**, ficando o valor mensal em **R\$ 35.494,80 ( Trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos)**, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na Programa de Trabalho Resumido nº 138900; Natureza de Despesa nº 339033; Fonte de Recurso nº 01000000.

3.2 Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi solicitada Nota de Empenho no valor de **R\$ 35.494,80 ( trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos)** e foi emitida a Nota de Empenho nº 2019NE800011, datada de 27 / 02 / 2019, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

4.1. Ressalva-se necessidade de repactuações futuras e/ou retificação de valores casualmente identificados a maior por meio de fiscalização a ser realizada pela equipe de gestão contratual ou por auditoria.

#### **CLÁUSULA QUINTA**

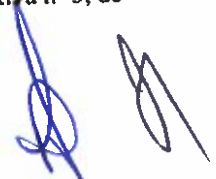
5.1 A CONTRATADA, deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente ao valor ora pactuado, bem como providenciará a prorrogação do prazo de vigência da garantia de execução apresentada nos termos da cláusula sexta do contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA**

6.1 A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA**

7.1 No que se refere à gestão, fiscalização dos contratos, aplicação de sanções e motivos que levem à rescisão contratual, este contrato passa a ser regulado pela Instrução Normativa nº 5, de



2017, do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, na forma do Parecer nº 13/2017/CPLC/PGF/AGU, revogando-se as cláusulas que lhe forem contrárias, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificados por este Termo Aditivo.

Parágrafo Primeiro. A AGLO aplicará os artigos 37 a 70 da IN SG/MPDG nº 05/2017, bem como todos os anexos desta IN, no que couber.

#### **CLÁUSULA OITAVA**

8.1 Considerando a vigência da IN nº 05/2017, do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, cabe às partes o cumprimento das seguintes obrigações, além daquelas já previstas no CONTRATO ORIGINAL e no termo de referência:

8.1. A CONTRATANTE deverá efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

8.2. A CONTRATADA, caso seja regida pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), deverá apresentar a seguinte documentação no primeiro mês de prestação dos serviços após a formalização do presente aditivo, conforme alínea "g" do item 10.1 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MPDG n. 5/2017, caso não tenha ainda apresentado referida documentação:

a) relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, salário, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;

b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pela contratada;

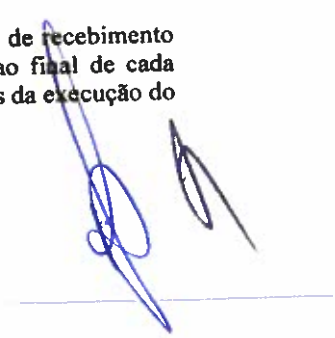
c) exames médicos admissionais dos empregados da contratada que prestarão os serviços;

d) declaração de responsabilidade exclusiva da contratada sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato.

8.3. Os documentos acima mencionados deverão ser apresentados para cada novo empregado que se vincule à prestação do contrato administrativo. De igual modo, o desligamento de empregados no curso do contrato de prestação de serviços deve ser devidamente comunicado, com toda a documentação pertinente ao empregado dispensado, à semelhança do que se exige quando do encerramento do contrato administrativo.

8.4. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada cujos empregados vinculados ao serviço sejam regidos pela CLT deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.


8.5. A equipe técnica do órgão promotor da licitação deverá incluir a previsão de recebimento provisório e definitivo dos serviços. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do




objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato (item 4 do ANEXO VIII-A da IN nº 05/2017).

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, o presente Termo Aditivo é assinado pelas partes.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2019.



**AUTORIDADE DE GOVERNANÇA DO LEGADO OLÍMPICO**  
**Paulo Marcio dias Mello**  
Presidente da AGLO



**DANDY LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA - EPP**  
**João Mendes da Silva Neto**  
Diretor Comercial

**TESTEMUNHAS:**



Nome: João Cesar Baptista da Silva

CPF: [REDACTED]



Nome: Antonio Valter Tavares

CPF: [REDACTED]



**AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA  
ASSESSORIA INTERNACIONAL**

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO POR ADESÃO Nº 62-E/2019**

Processo nº 01416.001698/2019-80. CNPJ 04.884.574/0001-20. - Agência Nacional do Cinema - ANCINE. Objeto: Concessão de apoio financeiro destinado à efetiva participação do representante da produtora Elevation Tecnologia & Comunicação Ltda. No evento Game Connection America, em São Francisco, Estados Unidos da América. Fundamento legal: MP nº 2.228-1/01, Portaria nº 27-E/2019 e, no que couber, Lei nº 8.666/93. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura, com validade após a publicação do extrato no DOU. Valor total: R\$ 4.025,00 (quatro mil e vinte e cinco reais). Assinatura: Felipe Marlon Soares, - Representante da produtora, CPF nº 330.628.098-41. Data de Assinatura: 25/02/2019.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO POR ADESÃO Nº 63-E/2019**

Processo nº 01416.001699/2019-24. CNPJ 04.884.574/0001-20. - Agência Nacional do Cinema - ANCINE. Objeto: Concessão de apoio financeiro destinado à efetiva participação do representante da produtora Webcore Serviços Ltda. No evento Game Connection America, em São Francisco, Estados Unidos da América. Fundamento legal: MP nº 2.228-1/01, Portaria nº 27-E/2019 e, no que couber, Lei nº 8.666/93. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura, com validade após a publicação do extrato no DOU. Valor total: R\$ 4.025,00 (quatro mil e vinte e cinco reais). Assinatura: Fernando Chamis, - Representante da produtora, CPF nº 170.752.108-58. Data de Assinatura: 22/02/2019.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO POR ADESÃO Nº 64-E/2019**

Processo nº 01416.001700/2019-11. CNPJ 04.884.574/0001-20. - Agência Nacional do Cinema - ANCINE. Objeto: Concessão de apoio financeiro destinado à efetiva participação do representante da produtora J O de Queiroga Neto - EPP. No evento Game Connection America, em São Francisco, Estados Unidos da América. Fundamento legal: MP nº 2.228-1/01, Portaria nº 27-E/2019 e, no que couber, Lei nº 8.666/93. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura, com validade após a publicação do extrato no DOU. Valor total: R\$ 4.025,00 (quatro mil e vinte e cinco reais). Assinatura: José Olimpio de Queiroga Neto, - Representante da produtora, CPF nº 743.241.872-15. Data de Assinatura: 25/02/2019.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO POR ADESÃO Nº 65-E/2019**

Processo nº 01416.001701/2019-65. CNPJ 04.884.574/0001-20. - Agência Nacional do Cinema - ANCINE. Objeto: Concessão de apoio financeiro destinado à efetiva participação do representante da produtora Tangerina Entretenimento Ltda. No evento MAFF: Málaga Festival Fund & Coproduction Event, em Málaga, Espanha. Fundamento legal: MP nº 2.228-1/01, Portaria nº 27-E/2019 e, no que couber, Lei nº 8.666/93. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura, com validade após a publicação do extrato no DOU. Valor total: R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais). Assinatura: Márcia Lellis de Souza Amaral, - Representante da produtora, CPF nº 047.002.708-88. Data de Assinatura: 22/02/2019.

**SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

O Superintendente de Fiscalização da Agência Nacional do Cinema - ANCINE, no uso de suas atribuições e para os fins previstos no art. 86 da IN 109, de 19 de dezembro de 2012, INTIMA a empresa PERFORMANCE MUSIC DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 07.818.772/0001-84, que se encontra em local incerto e não sabido, para ciência do arquivamento do processo administrativo de parcelamento nº 01580.060351/2016-24, devido à quitação integral do débito. Essa quitação também enseja o arquivamento do processo administrativo sancionador nº 01580.019286/2010-66, cuja multa deu origem ao processo de parcelamento mencionado.

Informamos que o referido processo se encontra disponível para consulta na Superintendência de Fiscalização da ANCINE. Telefone para contato: (21) 3037.6155.

Rio de Janeiro, 8 de março de 2019.  
EDUARDO LUIZ PERFEITO CARNEIRO

**AUTORIDADE DE GOVERNANÇA DO LEGADO OLÍMPICO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 180080**

Número do Contrato: 2/2018.  
Processo: 58021000071201962.  
PREGÃO SRP Nº 14/2017. Contratante: AUTORIDADE DE GOVERNANÇA DO LEGADOOLÍMPICO. CNPJ Contratado: ██████████ Contratado : DANDY LOCACAO DE VEICULOS LTDA -.Objeto: Prorrogação da vigência do prazocontratual por 12 (doze) meses, apartir da datade 27 de fevereiro de 2019, dos serviços delocação de veículo com motorista, para atenderas demandas da AGLO. Fundamento Legal: art. 57, II, da Lei 8.666/93 .Vigência: 27/02/2019 a 27/02/2020. Valor Total: R\$425.937,60. Fonte: 100000000 - 2019NE800011. Data de Assinatura: 27/02/2019.

(SICON - 08/03/2019) 180080-00001-2019NE800040

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 180080**

Número do Contrato: 3/2017.  
Processo: 58021000079201929.  
PREGÃO SRP Nº 10/2016. Contratante: AUTORIDADE DE GOVERNANÇA DO LEGADOOLÍMPICO. CNPJ Contratado: 05703030000188. Contratado : CARDEAL GESTAO EMPRESARIAL E -SERVICOS LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por12 (doze) meses, apartir da data de 05 de março de 2019, dos serviços de limpeza, conservação ehigienização, com fornecimento de todo materialnecessario, e dedicação exclusiva na mão deobra, a serem executados nas áreas internas eexternas das instalações esportivas da AGLO. Fundamento Legal: art. 57, II, da Lei 8.666/93 .Vigência: 05/03/2019 a 04/03/2020. Valor Total: R\$2.108.443,32. Fonte: 100000000 - 2019NE800020. Data de Assinatura: 01/03/2019.

(SICON - 08/03/2019) 180080-00001-2019NE800040

**INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2019 - UASG 423002**

Número do Contrato: 5/2016.  
Processo: 01415013805201507.  
PREGÃO SISPP Nº 2/2016. Contratante: INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS - -IBRAM. CNPJ Contratado: 11393595000290. Contratado : NORCIA VIGILANCIA PATRIMONIAL -EIRELI. Objeto: Prorrogação da vigência por 12 meses e terceira repactuação de preços. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 . Vigência: 06/03/2019 a 06/03/2020. Valor Total: R\$281.315,99. Fonte: 100000000 - 2019NE800177. Data de Assinatura: 06/03/2019.

(SICON - 08/03/2019) 423002-42207-2019NE800008

**MUSEU DA INCONFIDÊNCIA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 343019**

Número do Contrato: 3/2014.  
Processo: 01436000203201452.  
PREGÃO SISPP Nº 3/2014. Contratante: INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS - -IBRAM. CNPJ Contratado: 07534224000122. Contratado : TBI SEGURANCA EIRELI -.Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 003/2014 por 180 (cento e oitenta dias) ou após a homologação do pregão relativo ao novo certame licitatório. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e demais normas relativas à espécie. Vigência: 11/03/2019 a 10/09/2019. Valor Total: R\$818.348,88. Fonte: 100000000 - 2018NE800038. Data de Assinatura: 01/03/2019.

(SICON - 08/03/2019) 423002-42207-2019NE800008

**INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº 01450.004625/2014-19 - Termo Aditivo nº 011/2019 ao Termo de Compromisso PAC CH Nº 296 - COMPROMISSÁRIO: Prefeitura Municipal de Olinda/PE - CNPJ nº 10.404.184/0001-09; Objeto: Prorrogar por 180 dias o prazo de vigência do Termo de Compromisso firmado para execução de projetos de Restauração do Fortim de São Francisco. Da Prorrogação: 03/03/2019 a 29/08/2019. Data e Assinatura: 26/02/2019.

**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE ADIAMENTO  
CONCURSO Nº 1/2019**

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 01/03/2019, para 17/05/2019, às 17h59, no seguinte Endereço: Seps 713/913, Bloco D, Edifício Iphan - Asa Sul BRASÍLIA - DF. Objeto: O Prêmio Rodrigo Melo Franco de Andrade, de caráter nacional, é promovido pelo IPHAN desde 1987 em reconhecimento às ações de preservação do patrimônio cultural brasileiro que, em razão da sua originalidade, criatividade, relevância e caráter exemplar, mereçam registro, divulgação e reconhecimento público.

CICERO RAMOS DE ARAUJO  
Pregoeiro

(SIDECE - 08/03/2019) 343026-40401-2019NE800101

**SUPERINTENDÊNCIA NO CEARÁ**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 343004**

Número do Contrato: 1/2018.  
Processo: 01496000013201854.  
PREGÃO SISPP Nº 1/2018. Contratante: INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTORICO-E ARTISTICO NACIONAL. CNPJ Contratado: 02710009000111. Contratado : MARTINS E REIS LTDA -.Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato 001/2018 por doze meses, tendo seu término fixado para 06/03/2020. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Data de Assinatura: 01/03/2019.

(SICON - 08/03/2019) 343026-40401-2019NE800101

**SUPERINTENDÊNCIA NO MARANHÃO**

**RETIFICAÇÃO**

No Extrato de Termo Aditivo Nº 2/2019 publicado no D.O. de 08/03/2019, Seção 3, Pág. 4.

Onde se lê: Vigência: 07/02/2019 a 03/05/2019  
Leia-se : Vigência: 07/03/2019 a 31/05/2019  
Onde se lê: Assinatura: 06/02/2019  
Leia-se : Assinatura: 06/03/2019

(SICON - 08/03/2019) 343026-40401-2019NE800101

**FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES**

**EXTRATO DE SUB-ROGAÇÃO**

Sub-rogação de Proponente dos CONVÊNIOS SICONV nº 836334/2016 e 842588/2016, celebrados pela Fundação Nacional de Artes. Objeto: Sub-rogar a execução dos Convênios para a FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPÉ DE SERGIPE, CNPJ 15.609.787/0001-60, em virtude da extinção da Secretaria de Estado da Cultura de Sergipe, CNPJ: 13.128.798/0015-07, pela Lei 8.505, de 04 de janeiro de 2019.

**Ministério da Ciência, Tecnologia,  
Inovações e Comunicações**

**SECRETARIA EXECUTIVA**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2019 - UASG 240101**

Nº Processo: 01250060867201872.  
DISPENSA Nº 3/2019. Contratante: COORDENACAO GERAL DE RECURSOS -LOGISTICOS/ MCTI. CNPJ Contratado: 33402892000106. Contratado : ASSOCIACAO BRASILEIRA DE NORMAS -TECNICAS ABNT. Objeto: Contratação de serviços de visualização, atualização, impressão e gerenciamento de coleção via web de Normas Técnicas Brasileiras (NBR), mercosul (AMN) e ISO da ABNT. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993 . Vigência: 08/03/2019 a 08/03/2020. Valor Total: R\$10.966,10. Fonte: 178980000 - 2019NE800190. Data de Assinatura: 08/03/2019.

(SICON - 08/03/2019) 240101-00001-2019NE800001

